

RESOLUÇÃO N.º 006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a realização de cursos de capacitação no âmbito do VALIPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos na forma que especifica.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO, Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, XIV e XXV, da Lei nº 4.877/2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98, que estabelece os requisitos mínimos de dirigentes, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal e membros do comitê de investimentos da unidade gestora do RPPS;

CONSIDERANDO os parâmetros gerais previstos na Portaria SEPRT nº 9.907/2020 para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, 6º, II, da Portaria MPS nº 402/08, que autoriza o uso de recursos financeiros oriundos da taxa de administração do RPPS para o atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, contemplando gastos relacionados a: a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para a preparação, obtenção e renovação da certificação e capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros mínimos nas despesas relativas à participação de gestores e conselheiros do VALIPREV nesses eventos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo na reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo VALIPREV nº 176/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. É autorizado o VALIPREV, com fundamento no disposto no art. 153, incisos XIV, XXI e XXV, da Lei nº 4.877/2013, a adotar as providências necessárias visando propiciar condições para que os dirigentes, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimentos preencham os requisitos estabelecidos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98, notadamente em relação a preparação, capacitação, obtenção, atualização e renovação da certificação necessária dos gestores e membros dos conselhos e comitê, em conformidade com o presente Regulamento.

Art. 2º. Anualmente o VALIPREV realizará curso de capacitação para membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos visando o preenchimento dos parâmetros gerais previstos na Portaria SEPRT nº 9.907/2020.

§ 1º. Os participantes do curso referido no *caput* deverão, obrigatoriamente, no prazo improrrogável de 01 (um) mês, apresentar relatório sucinto à Presidência do VALIPREV, como condição para participação em novos cursos e/ou congressos, bem como para realização de exame de certificação.

§ 2º. Os participantes do curso referido no *caput* deverão, obrigatoriamente, no prazo improrrogável de 06 (seis) meses realizar exame de certificação na forma estabelecida pela Secretaria da Previdência.

Art. 3º. Compete à Presidência do VALIPREV providenciar as inscrições para o curso e para o exame de certificação.

Art. 4º. As despesas decorrentes das ações autorizadas pelo presente regulamento, com fundamento no art. 203 da Lei nº 4.877/2013 e no art. 15, 6º, II, da Portaria MPS nº 402/08, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, em 03 de novembro de 2021.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente do Conselho de Administração